

DECRETO N.º 35/2020

Porto Alegre do Tocantins, 29 de maio de 2020.

Dispõe sobre a suspensão de atividades educacionais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação vírus;

**CONSIDERAÇÃO** o Decreto nº 6.099, de 28 de maio de 2020 do Estado do Tocantins que dispõe sobre suspensões de atividades educacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) são mantidas suspensas as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Município de Porto Alegre do Tocantins - TO, públicos ou privados, até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte (29.05.2020).



**RENNAN NUNES CERQUEIRA**

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

